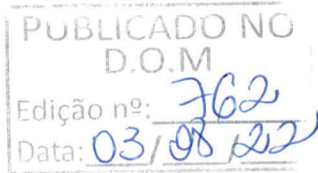




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.767, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.



“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL - GTI, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.639/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, por meio do Memorando nº 246/2022 - SMFGE, quanto substituição de membros do Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 11.677/21**.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros do Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI, na forma que segue, desde já designados, alterando-se a redação dos incisos do art. 3º do Decreto 6.639/2022, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º

I – Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

- a) Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho – RE 14.407
- b) Juliana Bonaldo dos Santos – RE 18.516
- c) César Leandro Nascimento da Conceição – RE 10.155
- d) Fernando de Carvalho Lima – RE 8.778
- e) Gisele Castilho Aguiar – RE 13.005
- f) Márcio Aparecido de Oliveira – RE 13.081
- g) Maria Angélica Xavier – RE 18.462
- h) Rodrigo Luca de Melo – RE 8.786
- i) Rosana dos Santos Vieira – RE 12.011
- j) Roseli Augusto Benedito – RE 18.596

II – Secretaria Municipal de Justiça

- a) Rodrigo Sartori Mendes – RE 11.825



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.767/2022 – Fls. 02

III – Secretaria Municipal de Governo

a) Rafael Petrozziello – RE 10.804

IV – Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

a) André Luiz de Andrade Monteiro – RE 18.072”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de agosto de 2022.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo